



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Promoção e Assistência Social da Estância Turística de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo pick-up, zero quilometro, com cabine simples, com caçamba longa e protetor de caçamba, pintura branca sólida, ano 2026, potência mínima 1.3, 8 válvulas, flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, suspensão traseira com molas parabólicas longitudinais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar veículos adequados para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

3.2 A aquisição de dois veículos, tipo pick-up, zero quilômetro, proporcionará melhores condições para o deslocamento de servidores, transporte de materiais e apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas respectivas Secretarias.

3.3 No âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o veículo servirá como apoio às atividades e ao acompanhamento das ações e serviços realizados pelo Município, contribuindo para maior agilidade e eficiência na execução das demandas. Para a Secretaria de Promoção e Assistência Social, permitirá maior



suporte às atividades externas e aos atendimentos e ações de responsabilidade da pasta.

3.4 A disponibilização de veículos próprios contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, redução de eventuais limitações decorrentes da indisponibilidade de transporte e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Garantia dos produtos



5.3.1 Os veículos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.

5.3.3 Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.

5.4 Da exigência de catálogo

5.4.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

5.5 Da execução contratual

5.5.1 A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;



- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- l) Se o veículo não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A presente contratação prevê a aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

6.2 A definição da quantidade baseia-se na necessidade de disponibilização de veículos adequados às atividades operacionais e administrativas das respectivas Secretarias, considerando a frequência dos deslocamentos, as demandas e as diferentes condições de acesso enfrentadas na execução dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades atuais das Secretarias envolvidas, contribuindo para reduzir limitações decorrentes da insuficiência de veículos e proporcionar maior eficiência, agilidade e continuidade às atividades desenvolvidas pelo Município.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Como alternativa, considerou-se a locação de veículos utilitários, que apresenta como vantagem a inclusão de manutenção, seguro e substituição em caso de falhas, além de dispensar investimento inicial. No entanto, o custo total ao longo do tempo é significativamente superior à aquisição, sem gerar patrimônio ao município, podendo ainda comprometer a continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual.

Solução 02: Adesão a Ata de Registro de Preços vigente, desde que compatível com as especificações e necessidades da Administração. Essa opção pode proporcionar maior celeridade ao processo de aquisição, além de potencialmente reduzir custos e procedimentos administrativos. Contudo, destaca-se que a Administração fica vinculada às condições, especificações, preços e demais requisitos previamente estabelecidos na ata, limitando a possibilidade de adequação da contratação às necessidades específicas do Município.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa é a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, foi considerada a solução mais vantajosa, garantindo maior vida útil, menor custo com manutenção no curto e médio prazo, padronização da frota e segurança no atendimento às demandas operacionais das secretarias envolvidas.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega dos veículos	Descumprimento do prazo estabelecido pela contratada ou ocorrência de	Atraso na disponibilização dos veículos e comprometimento do	Estabelecer prazo de entrega claro no edital/contrato, acompanhar o



	dificuldades logísticas.	atendimento das demandas das Secretarias.	cumprimento do cronograma e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de atraso injustificado.
Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Falha da contratada na observância das características e requisitos estabelecidos na contratação.	Recebimento de veículo inadequado às necessidades da Administração, podendo gerar custos e atrasos para correção ou substituição.	Realizar conferência detalhada dos veículos no recebimento, verificando documentação, características e especificações previstas no instrumento de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, foi obtido através de pesquisa em site da internet, de empresa do ramo, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 235.960,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo tipo pick-up, zero quilometro, com cabine simples, com caçamba longa e protetor de caçamba, pintura branca sólida, ano 2026, potência mínima 1.3, 8 válvulas, flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, suspensão traseira com molas parabólicas longitudinais.	UN.	02	R\$ 117.980,00	R\$ 235.960,00

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o



planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a presente aquisição, pretende-se proporcionar maior disponibilidade e eficiência da frota municipal, garantindo veículos adequados para o atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Busca-se, ainda:

12.1.1 Ampliar a capacidade de atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias;

12.1.2 Proporcionar maior agilidade e segurança nos deslocamentos necessários à execução dos serviços públicos;

12.1.3 Reduzir a dependência de veículos eventualmente indisponíveis ou inadequados;

12.1.4 Assegurar maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços à população;

12.1.5 Disponibilizar veículos novos, com maior confiabilidade, segurança e menor necessidade de manutenção inicial;

12.1.6 Promover melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na gestão da frota municipal.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos veículos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.



13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos: O uso de veículos flex pode gerar emissões de CO₂, CO e NOx, contribuindo para o efeito estufa. A medida mitigadora seria priorizar o uso de etanol, combustível menos poluente, e realizar manutenções periódicas para manter a eficiência e reduzir emissões.

15.1.2 Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Promoção e Assistência Social da Estância Turística de Apiaí/SP, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Pesquisa realizada na internet



Apiaí, 28 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ROBERTO COELHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social